



Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 58/2019

OBJETO: Aquisição de Câmeras de vídeo para PC (webcam), a serem instaladas no Departamento de Compras e Licitação, para transmissão online ao vivo, através de emenda impositiva 028/2018.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Data de Abertura: 18/12/2019

Data de Homologação 18/12/2019

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07

Telefone/Fax: 35522505 / 35522505

Av. Presidente Getulio Vargas, 601

C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR Solicitação Nr.:

Data:

18/12/2019

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

25 - MANUT SECRETARIA TRANSP OBRAS E SER PUBL

Código da Dotação:

02.07.2.047.4.4.90.52.33.00.00.00 (163/2019)

Órgão: Unidade:

7 - SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome do Solicitante:

GISELE MONTOSKI

2 - PODER EXECUTIVO

Local de Entrega:

PREFEITURA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO-PR - AVN. PRES. GETULIO VARGAS, 601

Destinação:

Aquisição de Câmeras de vídeo para PC (webcam), a serem instaladas no Identificação:

Departamento de Compras e Licitação, para transmissão online ao vivo, atráves

de emenda impositiva 028/2018.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1		2 UN	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL P/PC (WEBCAM): RESOLUÇÃO DE CAPTURA VÍDEO MIN. 1080P, GRAVAÇÃO FULL HD, TAXA	621,0000	1.242,00
			QUADROS MIN. 30 FPS, COMPACTAÇÃO DE VIDEO H.264,		
			CORREÇÃO AUTOMÁTICA P/ POUCA LUZ, LENTE FOCO		
			AUTOMÁTICO, ZOOM DIGITAL SOFTWARE, MICROFONE		
			EMBUTIDO, BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES TRIPÉ,		
			COMPATÍVEL SISTEMA WINDOWS 8.1/10 DE 64 BITS,		
			COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR.		
				Preço Total:	1.242,00

Solicitante: GISELE MONTOSKI:...

General Carneiro, 18 de Dezembro de 2019.

Assinatura do Responsável





Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84 660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

Solicitação de Abertura de Dispensa de Licitação nº 625/2019

General Carneiro - PR, 13 de novembro de 2019.

Ao departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de Câmeras de vídeo para PC (webcam) a serem utilizadas pelo departamento de licitações do executivo municipal de General Carneiro - PR, conforme emenda impositiva 028/2018 com as características descritas abaixo:

Item	Descrição	Qnt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CÂMERA DE VIDEO DIGITAL P/ PC (Webcam): resolução de captura vídeo min. 1080p, gravação Full HD, taxa quadros min. 30 fps, compactação de vídeo H.264, correção automática p/ pouca luz, lente foco automático, zoom digital software, microfone embutido, base p/ fixação em monitores tripé, compatível sistema Windows 8.1/ 10 de 64 bits, compatibilidade com DirectX 9 ou superior	02	621,00	1.242,00
	TOTAL			R\$ 1.24 2 ,

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de Câmeras de vídeo para PC (webcam) a serem utilizadas pelo departamento de licitações do executivo municipal de General Carneiro – PR.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de Câmeras de vídeo para PC (webcam) se justifica pelo cumprimento da emenda impositiva 028/2018 e também com intuito de transmitir as licitações online, ao vivo via internet, desse modo oferecendo mais transparência aos munícipes e comodidade, pois os mesmos poderão assistir de suas casas os processos licitatórios.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 4.1 O valor do custo será de R\$ 1.242,00 (Um mil duzentos e quarenta e dois reais). Considerando a melhor proposta oferecida pelas empresas do ramo;
- 4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas:
 - ✓ Speed Informática
 - ✓ Om3 Representações
 - √ Fênix Informática



Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (0**42) 3552-1441



5.1 Segue em anexo PARECER CONTABIL.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura
- 6.2 O pagamento será realizado em ate 30 dias, após entrega dos produtos e a emissão da nota fiscal.
- 6.3 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal dentro da vigência do contrato para fins de processamento do pagamento
- 6.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.4.1 O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 6.4, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7 LOCAL DA ENTREGA

- 7.1 Os materiais deveram ser entregues na Secretária Municipal de Administração, localizada na R. Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, de Segunda a Sexta feira das 12:00 as 18:00.
- 7.2 Após a emissão da ordem de empenho, o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os materiais licitados no local acima indicado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A contratada devera entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado;
- 8.2 A ganhadora devera responsabilizar-se por todo o ônus referentes à entrega dos bens
- 8.3 A contratada devera responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.
- 8.4 A licitante vencedora devera responsabilizar-se pela troca do produto, ocasionalmente, com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do conhecimento do defeito.
- 8.5 O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir do recebimento dos mesmos.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica nomeada Gisele Montoski ou por quem esta designar, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração





Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

Atenciosamente

Gisele Montoski

Secretaria Municipal de Administração

Luis Otavio Geller Saraiva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR Setor de Compras e Licitações General Carneiro - Paraná







Fênix Informática e Telefonia Ltda. Av. Manoel Ríbas, 791- Centro União da Vitória - PR CEP 84600-000 Telefone/fax: (42) 3522 7166 CNPJ 05.047.599/0001-32 I.E. 902.57886-29

ORÇAMENTO

validade da proposta 60 dias

Garantia: 1 Ano

Validade da Proposta 60 dias a partir da data marcada: 24-10-2019

Logolle listert

ABOTA A SANTANIA A A

A P A State All or Mile

OM3 REPRESENTAÇÕES

CNPJ N° 22.192.121/0001-15

Rua Santos Dumont 444, - Centro - Fone 42-3552-1625

CEP 84660-000 - GENERAL CARNEIRO - PR

om3representacoes@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CÂMERA DE VIDEO DIGITAL P/ PC (Webcan): resolução de captura vídeo min 1080p, gravação Full HD, taxa quadros min 30 fps, compactação de vídeo H.264, correção automática p/ pouca luz, lente foco automático, zoom digital software, microfone embutido, base p/ fixação em monitores tripé, compatível sistema windows 8.1/10 de 64 bits, coompatibilidade com DirectX 9 ou superior.	02	621,00	1.242,00

Validade da proposta 60 dias

General Carneiro PR, 16 de Dezembro de 2019.

Odilio Maidana Neto

Procurador/Proponente

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-ME

22.192.121/0001-15

AV. GETÚLIO VARGAS, 293 - CENTRO FONE: 42 3552 1625 CEP 84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR om3representacoes@outlook.com

Adad - Technologia

Assistência Técnica — Computadores — Suprimentos — Componentes CNPJ: 18.842.194/0001-38 e-mail: area1infortec@gmail.com
Esteliano Pizzatto nº 230 — Bairro M Castelo — Fone: 4235521808

Item	Produto	Qtd.	Val Unit	Valor Total
1	CÂMERA DE VIDEO DIGITAL P/ PC (Webcan): resolução de captura vídeo min 1080p, gravação Full HD, taxa quadros min 30 fps, compactação de vídeo H.264, correção automática p/ pouca luz, lente foco automático, zoom digital software, microfone embutido, base p/ fixação em monitores tripé, compatível sistema windows 8.1/ 10 de 64 bits, coompatibilidade com DirectX 9 ou superior.	02	675,00	1.350,00

General Carneiro Paraná, 17 de Dezembro de 2019

DANILO DE JESUS STANQUEVIS ME Rua Esteliano Pizzatto, 230 – Sla 02 -M.Castelo

84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR CNPJ no: 18.842.194/0001-38



Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

Solicitação - SMA

General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

Ao Departamento de Contabilidade Sarah Ducat Javorski Assunto: Parecer Contábil.

Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para Aquisição de Câmeras de vídeo para PC (webcam) a serem utilizadas pelo departamento de licitações do executivo municipal de General Carneiro - PR, conforme emenda impositiva 028/2018.

Dotação	Fonte de Recurso	Valor Total R\$
163	1000	1.252,00

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gisele Montoski

Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR Setor de Compras e Licitações <u>General Carneiro - Paraná</u>

17 Ing Ing.



CNPJ. 75.687.681/0001-07



Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 13/12/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orc.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valo	r Previsto
163	02.07	2.047	4.4.90.52	4.4.90.52.33	R\$ 7.949,00	R\$	1.252,00
RETOURN.					Total Previsto:	R\$	1.252,00

R\$	1.252,00
į	R\$

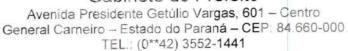
É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 17 de dezembro de 2019.

SARAH DUCAT JAVORSKI Contadora Municipal



Gabinete do Prefeito





Determinação n.º 205/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

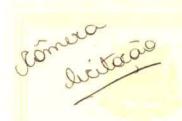
Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Administração DETERMINA a esse departamento que proceda a ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de Câmeras de vídeo para PC (webcam) a serem utilizadas pelo departamento de licitações do executivo municipal de General Carneiro - PR, conforme descrito na solicitação 625/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR Setor de Compras e Licitações <u>General Carneiro - Paraná</u>



Gabinete do Prefeito



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

Determinação n.º 205/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Administração **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Aquisição de Câmeras de vídeo para PC (webcam) a serem utilizadas pelo departamento de licitações do executivo municipal de General Carneiro - PR, conforme descrito na solicitação 625/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR Setor de Compras e Licitações General Carneiro - Paraná









Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná CEP: 84.660-000 – TEL.: (0**42) 3552-1441

General Carneiro, 19 de dezembro de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação para Parecer Jurídico, solicitação da Sra. Secretária Municipal de Administração, a qual tem por objeto a "aquisição de câmeras de câmeras de vídeo para PC (webcam) a serem utilizadas pelo departamento de licitações do executivo municipal de General Carneiro".

Em sua solicitação, a Requerente justifica que a mesma se faz necessária em virtude de cumprimento de emenda impositiva nº. 028/2018 e também com o intuito de transmitir as licitações online, ao vivo via internet, oferecendo mais transparência ao munícipes e comodidade, pois os mesmos poderão assistir de suas casas os processos licitatórios.

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo elas:

- OM3 Representações, no valor de R\$. 1.242,00 (mil duzentos e quarenta e dois reais);
- 2) <u>Fênix Informática e Telefonia Ltda.</u>, no valor de R\$.
 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); e,
- 3) <u>Área 1 Tecnologia</u>, no valor de R\$. 1.350,00 mil trezentos e cinquenta reais).

fr



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

Diante dos orçamentos apresentados, resta constatado que o produto mais vantajoso para a Administração é o da Empresa <u>OM3</u> <u>Representações</u>, no valor de R\$. 1.242,00 (mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Por fim, verifica-se que o Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a inexigibilidade do certame licitatório.

Os 03 (três) orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Há que se ressaltar também que tal contratação amoldase no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura <u>dispensável</u>.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

"A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração





Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado". (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho,

vejamos:

"A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo". (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).

Por derradeiro, a título de ressalva, observa-se que recentemente foi solicitada dispensa de licitação com a mesma finalidade, porém, para outro equipamento, também pertencente ao Pronto Atendimento. Assim, com o objetivo de evitar o mesmo procedimento, para o mesmo tipo de objeto, sugere esse Departamento um melhor planejamento quando da solicitação, evitando, desse modo, futuros problemas no que se refere ao número de dispensas.

Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná CEP: 84.660-000 – TEL.: (0**42) 3552-1441



futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura <u>dispensável</u>, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, S. M. J.

quillim A.O. Margues. GUILHERME A.O. MARQUES

Procurador Municipal





Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

Processo Licitatório: Nº 159/2019 Dispensa de Licitação: Nº 58/2019

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº009/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a aquisição de câmeras de vídeo para PC (webcam), a serem instaladas no departamento de compras e licitação, para transmissão online ao vivo, através de emenda impositiva 028/2018. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO

Aquisição de câmeras de vídeo para PC (webcam), a serem instaladas no departamento de compras e licitação, para transmissão online ao vivo, através de emenda impositiva 028/2018.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI** com sede na Av. Getúlio Vargas, 293, Centro, General Carneiro - PR, Inscrita no CNPJ 22.192.121/0001-15.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

"Artigo 24°- É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)





Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

02.07.2.047.4.4.90.52.00 (163) Equipamentos e material permanente

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar á contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



Avenida Presidente Getülio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

General Carneiro, 18 de dezembro de 2019.

Gisele Montoski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery Membro

Carlos Alexandre de Oliveira Membro





Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 58/2019

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 159/2019

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Aquisição de câmeras de vídeo para PC (webcam), a serem instaladas no departamento de compras e licitação, para transmissão online ao vivo, através de emenda impositiva 028/2018.

Favorecido/Contratado: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI;

Valor Total: R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em espacial a prevista no caput do artigo 26° da Lei Federal n°8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 18 de dezembro de 2019.

Luis Otávio Geller Saraiva Prefeito Municipal



ODILIO MAIDANA NETO, brasileiro, maior, solteiro (data nascimento 26/02/1999 natural de Porto União/SC) empresário, portador do CPF sob nr. 121.267.029-95 e RG sob nr. 14.604.069-1 II – PR (expedida em data de 28/11/2016), residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 293 – centro, município de General Carneiro / PR – CEP 84.660-000; Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada OM3 RERESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Avenida Getulio Vargas, 293 – centro – CEP: 84.660-000, com contrato social devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600738730 por despacho em sessão de 26 de julho de 2018 e inscrita no CNPJ sob nr. 22.192.121/0001-15, resolve por esta alteração modificar de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o endereço da empresa passa a ser na Rua Santos Dumont, 444 — Capão Bonito, município de General Carneiro, Estado do Paraná — CEP: 84.660-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Neste ato o objeto social passa a ser: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:30 SOB N° 20192870734. PROTOCOLO: 192870734 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902529068. NIRE: 41600738730. OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI





Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de instrumentos musicais; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho e uniforme escolares; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (uniformes escolares); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (locação de impressoras) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI NIRE: 41600738730 e CNPJ: 22.192.121/0001-15

ODILIO MAIDANA NETO, brasileiro, maior, solteiro (data nascimento 26/02/1999 natural de Porto União/SC) empresário, portador do CPF sob nr. 121.267.029-95 e RG sob nr. 14.604.069-1 II – PR (expedida em data de 28/11/2016), residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 293 – centro, município de General Carneiro / PR – CEP 84.660-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, 444 – Capão Bonito, no município de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com contrato social devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600738730 por despacho em sessão de 26 de julho de 2018 e inscrita no CNPJ sob nr. 22.192.121/0001-15, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, com sede na Rua Santos Dumont, 444 – Capão Bonito, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com inscrição no CNPJ sob nr. 22.192.121/0001-15. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 157.600,00 (Cento e cincoenta sete mil e seiscentos reais), dividido em 1.576 (mil quinhentas e setenta e seis) no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, já integralizados em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:30 SOB N $^\circ$ 20192870734. PROTOCOLO: 192870734 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902529068. NIRE: 41600738730. OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI





CL'AUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de instrumentos musicais; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; Comércio atacadista de calcados; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho e uniforme escolares; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (uniformes escolares); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (locação de impressoras) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DA ATIVIDADE: A empresa iniciou suas atividades em 01 de abril de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:30 SOB N° 20192870734. PROTOCOLO: 192870734 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902529068. NIRE: 41600738730. OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI





CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo Sr. ODILIO MAIDANA NETO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA – O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e forma.

General Carneiro - PR, 17 de maio de 2019.

ODINO MAIDANA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:30 SOB N° 20192870734. PROTOCOLO: 192870734 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902529068. NIRE: 41600738730. OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI





TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO-Tabelião Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 38621254

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: ODILIO MAIDANA NETO - - -

da verdade

da Luz Silva

20/05/2019 11:0 Selo Digital Nº G67au . HZCK . mcMxt - a9Mfe . KbwcE consulte esse selo em http://junarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:30 SOB N° 20192870734. PROTOCOLO: 192870734 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902529068. NIRE: 41600738730. OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI





Data: 22/11/2019 09h15min

Número Validade

1482 22/12/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 22192121000115
Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data.
Comprovação Junto à Finalidade
Mensagem
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.
— Inscrição — Contribuinte: 9045 - OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 444 - Bairro CAPAO BONITO - CEP 84.660-000
Código de Controle
CW00JNU01KCWLBG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/

General Carneiro (PR), 22 de Novembro de 2019



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 021051948-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.192.121/0001-15 Nome: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

CNPJ: 22.192.121/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:40:11 do dia 24/07/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/01/2020.

Código de controle da certidão: 8677.0656.BBAC.ABAA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Irruarimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

22.192.121/0001-15

Razão Social: OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI ME

Endereço:

RUA ERNESTO GUAITA 110 / MONTE CASTELO / GENERAL CARNEIRO / PR

/ 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2019 a 13/01/2020

Certificação Número: 2019121503324669691905

Informação obtida em 16/12/2019 10:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.192.121/0001-15

Certidão nº: 177752638/2019

Expedição: 26/07/2019, às 10:30:31

Validade: 21/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.192.121/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 58/2019 - DL

75.687.681/0001-07 CNPJ: Av. Presidente Getulio Vargas, 601 Processo Administrativo:

159/2019

C.E.P.:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

159/2019 18/12/2019

84660-000

- General Carneiro - PR

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

159/2019

b) Licitação Nr.:

58/2019-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

18/12/2019

e) Data da Adjudicação: 18/12/2019

Sequência: 0

f) Objeto da Licitação

Aquisição de Câmeras de vídeo para PC (webcam), a serem instaladas no Departamento de Compras

e Licitação, para transmissão online ao vivo, atráves de emenda impositiva 028/2018.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Otde de Itens Média Descto (%)

Total dos Itens

- 012129 - OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAS

0.0000

1.242,00

1.242,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (163) Saldo: 7.949,00

General Carneiro, 18 de Dezembro de 2019.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 58/2019 - DL

Processo Administrativo:

159/2019

Processo de Licitação:

159/2019

Data do Processo:

18/12/2019

Folha: 1/1

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601

C.E.P.:

84660-000

- General Carneiro - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

_01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

159/2019

b) Licitação Nr.:

58/2019-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

18/12/2019

e) Objeto da Licitação

Aquisição de Câmeras de video para PC (webcam), a serem instaladas no Departamento de Compras e

Licitação, para transmissão online ao vivo, atráves de emenda impositiva 028/2018.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Otde de Itens

Média Descto (%)

Total dos Itens

1 0,0000 1.242,00
1.242,00

General Carneiro, 18 de Dezembro de 2019.

UIS OTÁVIO GELLER SARAIVA PREFEITO MUNICIPAL



CONSIDERANDO o Natal em 25 de dezembro de 2019 e dia da Confraternização Universal em 01 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas do Executivo Municipal, entre os dias 23 de dezembro de 2019 até o dia 03 de janeiro de 2020, devido às festividades natalinas e de final de ano. Retornando suas atividades normais a partir das 12h00 horas do dia 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficarão excluídas das disposições do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 18 de dezembro de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gisele Montoski

Código Identificador:17D0AB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 058/2019 Processo Licitatório nº 159/2019 Adjudicação: 18/12/2019

Contratadas: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Aquisição de Câmeras de vídeo para PC (webcam), a serem instaladas no Departamento de Compras e Licitação, para transmissão

online ao vivo, através de emenda impositiva 028/2018.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por: Luis Henrique Nery

Código Identificador:437FD0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 058/2019 Processo Licitatório nº 159/2019 Homologação: 18/12/2019

Contratada: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Aquisição de Câmeras de vídeo para PC (webcam), a serem instaladas no Departamento de Compras e Licitação, para transmissão online ao vivo, através de emenda impositiva 028/2018.

Valor da despesa: R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Luis Henrique Nery

Código Identificador: 200C 5668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 306/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro Contratada: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS Valor: R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais). Dispensa de Licitação nº 058/2019 Vigência: 18/12/2019 a 18/03/2020

Recursos: Dotação: 02.07.2.047.4,4.90.52.00.00.00.00 (163)

Objeto: Aquisição de Câmeras de video para PC (webcam), a serem instaladas no Departamento de Compras e Licitação, para transmissão

online ao vivo, através de emenda impositiva 028/2018.

General Carneiro, 18 de Dezembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:D137182A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 059/2019

Processo Licitatório nº 160/2019

Adjudicação: 18/12/2019

Contratadas: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE

VEÍCULOSAUTOMOTORES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Prestação de serviços de revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da

Secretaria de Obras.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery Código Identificador:8CC51D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 059/2019

Processo Licitatório nº 160/2019 Homologação: 18/12/2019

Contratada: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE

VEÍCULOSAUTOMOTORES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Prestação de serviços de revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

Valor da despesa: R\$ 1.926,87 (um mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Luis Henrique Nery

Código Identificador:0FAF1382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 307/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL VEÍCULOSAUTOMOTORES LTDA

Valor: RS 1.926,87 (um mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e

sete centavos). Dispensa de Licitação nº 059/2019

Vigência: 18/12/2019 a 18/04/2020

Recursos: Dotação:

02.07.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (160) 02.07.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (162)

Objeto: Prestação de serviços de revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da

Secretaria de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 306/2019

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI

Ao dia 18 (dezoito) do mês de Dezembro de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade, General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, com sede na Rua Santos Dumont, 444, bairro Capão Bonito, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.192.121/0001-15, no final assinado, doravante denominada simplesmente "contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1°) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 159/2019, de 18 de Dezembro de 2019, de que trata o dispensa de licitação 58/2019, contrata a "contratada" para o seguinte objeto:

"Aquisição de Câmeras de vídeo para PC (webcam), a serem instaladas no Departamento de Compras e Licitação, para transmissão online ao vivo, através de emenda impositiva 028/2018."

CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS - Para a aquisição dos equipamentos mencionados na cláusula anterior a "contratante" pagará à "contratada", a importância global de R\$1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais). que deverá ser pago após a entrega do Equipamento.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

CLÁUSULA 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 5") DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das

34

dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

02.07.2.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (163)

Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA 6ª) DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de União da Vitoria, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

CLÁUSULA 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos — denominados Lei da Usura — "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 18 de Dezembro de 2019

EFEITUR	MUNICIPAL DE	GENERAL CARNED
	Contratar	nte
OMA DEDI	POPUT CÂTE	COMEDCIALS FIDELL
OM3 REPI	ESENTAÇÕES C	COMERCIAIS EIRELI
	Contrata	da

1ª Testemunha



Testemunhas: _	
	2ª Testemunha

(36)

Assunto Re: NOTIFICAÇÃO 01/2020 - Pref. Mun. General

Carneiro PR

De <smadm@generalcarneiro.pr.gov.br>

Para OM3 Representações <om3representacoes@outlook.com>

Data 2020-02-12 13:41



Em 2020-02-11 10:29, OM3 Representações escreveu:

Bom Dia,

Acusamos o recebimentos da notificação sob n 01/2020, a qual solicita num prazo máximo de 10 (dias) a entrega de matérias faltantes.

Ante isto, verificamos que, por um lapso de nossa parte, tais materiais não foram realmente entregues, e para que possamos regularizar tal pendencia, solicitamos a dilação do deste prazo, de 30 (trinta) dias. Nossa falha deu-se devido ao período de ferias de fim de ano, onde todas as empresas acabam tendo suas atividades paralisadas, bem como, a solicitação deste prazo, faz-se necessário, pois, tais itens não estão disponíveis para entrega imediata em seus fabricantes. certo de sua especial atenção e contando com sua compreensão,

no aguardo

Alvair Jose Maidana

OM3 Representações Comerciais

De: smadm@generalcarneiro.pr.gov.br < smadm@generalcarneiro.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 16:29

Para: Om3representacoes <om3representacoes@outlook.com>
Assunto: NOTIFICAÇÃO 01/2020 - Pref. Mun. General Carneiro PR

Boa tarde,

Segue em anexo a notificação nº 01/2020.

Favor confirmar o recebimento da mesma.

Mayara

Boa tarde

O prazo solicitado pela empresa foi aceito. Os itens deverão ser entregues dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da notificação (10/02/20).

Mayara





Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

Notificação - 01/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

Ilmo Sr.

Alvair Maidana

OM3 REPRESENTAÇÕES EIRELLI

Reportando o Processo 159/2019, Contrato 306/2019, celebrado na data de 18 de dezembro de 2019 entre o Município de General Carneiro - PR e a Empresa OM3 Representações Comerciais Eireli, que tem como objeto "Aquisição de Câmeras de vídeo para PC (webcam), a serem instaladas no Departamento de Compras e Licitação, para transmissão online ao vivo, através de emenda impositiva 028/2018."

Sendo assim, fazemos uso do referido para lhe NOTIFICAR, que na presente data não constam no Departamento citado os Materiais adquiridos, tendo em vista que no processo o prazo de entrega após a assinatura do contrato era de 10 (dez) dias.

Diante do exposto, sendo lhe concedido o prazo de **24 horas** do recebimento deste para se manifestar a respeito.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva Prefeito Municipal